

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Letras
Programa de Pós-Graduação em Linguagem Jurídica

Júlio Tadeu Bicalho Gonçalves

**ANÁLISE CRÍTICA DA SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA: ENTRE A
ACESSIBILIDADE E PRECISÃO**

Belo Horizonte
2024

Júlio Tadeu Bicalho Gonçalves

ANÁLISE CRÍTICA DA SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA: ENTRE A ACESSIBILIDADE E PRECISÃO

Artigo de especialização apresentado à Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Linguagem Jurídica.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Lúcia Tinoco Cabral

Coordenadores: Dra. Ana Larissa Oliveira e Dr. Luis Francisco Dias

Belo Horizonte

2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

FALE - SECRETARIA GERAL

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do(a) aluno(a): Júlio Tadeu Bicalho Gonçalves

Matrícula: 2023657681

Às 10:45 horas do dia 14 de dezembro de 2024, reuniu-se, na Faculdade de Letras da UFMG, a Comissão Examinadora indicada pela Coordenação do Curso de Especialização em Linguagem Jurídica, para avaliar, em exame final, o trabalho intitulado "ANÁLISE CRÍTICA DA SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA: ENTRE A ACESSIBILIDADE E PRECISÃO", como requisito final para obtenção do Grau de Especialista em Linguagem Jurídica. Abrindo a sessão, a Comissão Examinadora, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores com a respectiva defesa do candidato. Em seguida, a Comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Foram atribuídas as seguintes indicações:

Profa. Monique Vieira Miranda indicou a aprovação do candidato;

Profa. Thalita Nogueira Dias indicou a aprovação do candidato;

Pelas indicações, o candidato foi aprovado.

Nota: 90,00

O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pela banca. Nada mais havendo a tratar, a banca encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

O trabalho atende aos requisitos do Curso de Especialização em Linguagem Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Vieira Miranda, Usuária Externa**, em 19/12/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Nogueira Dias, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3840363 e o código CRC 2DD0B936.

Referência: Processo nº 23072.237266/2023-62

SEI nº 3840363

AGRADECIMENTOS

À Dra. Ana Lúcia Tinoco Cabral por sua orientação valiosa e apoio incondicional ao longo desta jornada.

Agradeço também às professoras da banca examinadora pelas contribuições construtivas e sugestões que enriqueceram significativamente este trabalho.

Aos colegas de pós-graduação pelo companheirismo e apoio mútuo, fundamentais para o sucesso desta empreitada.

RESUMO

É cediço que a linguagem jurídica é carregada de definições e conceitos próprios, articulados pelos operadores do direito em suas mais diversas formas de comunicação. A linguagem hermética e tradicional, repleta de expressões latinas e uma linguagem rebusca, é criticada por sua incompreensão pelo público leigo que busca o judiciário como fonte de acesso à informação para o conhecimento da interpretação do direito aplicado pelas diversas instâncias judiciais. Nesta senda, buscando a aproximação do jurisdicionado com o poder judiciário, foram implementadas medidas para simplificação da linguagem jurídica aplicada em sentenças, acordãos e demais atos proferidos por este poder, a fim de que seja possível o acesso à justiça pelo cidadão. O desafio posto, busca o equilíbrio entre a linguagem técnica e o “juridiquês”, neologismo que expressa a classificação da linguagem jurídica como uma língua à parte, fazendo alusão ao sufixo do idioma “português”, para que a mensagem transmitida seja clara e compreensível pelo jurisdicionado. Contudo, não se pode atribuir à linguagem jurídica o ônus de único empecilho de acesso à Justiça pelo cidadão. É preciso ir além. O presente artigo tem por objetivo a análise das características e funções da linguagem jurídica construída ao longo do tempo, a relevância técnica dos conceitos e institutos para o Direito, bem como a quebra de paradigma da comunicação jurídica para torná-la mais acessível ao público leigo. Procura ainda identificar os desafios e riscos da simplificação excessiva, tais como redução da precisão técnica, potencial comprometimento das garantias legais, riscos de interpretação inadequada e insegurança jurídica, bem como propor soluções para tornar a linguagem jurídica mais acessível e eficaz, sem sacrificar a tecnicidade. A metodologia aplicada foi a pesquisa qualitativa com análise bibliográfica de obras sobre a linguagem jurídica e a sua simplificação.

Palavras-chave: linguagem jurídica; simplificação da linguagem; acesso à justiça

ABSTRACT

It is well known that legal language is full of its own definitions and concepts, articulated by legal practitioners in their most diverse forms of communication. The hermetic and traditional language, full of Latin expressions and elaborate language, is criticized for its incomprehension by laypeople, who seek the judiciary as a source of access to information for knowledge of the interpretation of the law applied by the various judicial instances. In this path, seeking to bring the subject of jurisdiction closer to the judiciary, measures were implemented to simplify the legal language applied in sentences, rulings and other acts issued by this power, so that citizens can access justice. The challenge posed seeks to balance technical language and “legalese”, a neologism that expresses the classification of legal language as a separate language, alluding to the suffix of the language “Portuguese”, so that the message transmitted is clear and understandable by the subject of jurisdiction. However, legal language cannot be considered the sole obstacle to citizens' access to justice. We need to go further. This article aims to analyze the characteristics and functions of the legal language built over time, the technical relevance of concepts and institutes for Law, as well as the paradigm shift of legal communication to make it more accessible to the lay public. It also seeks to identify the challenges and risks of oversimplification, such as reduced technical precision, potential compromise of legal guarantees, risks of inappropriate interpretation and legal uncertainty, as well as to propose solutions to make legal language more accessible and effective, without sacrificing technicality. The methodology applied was qualitative research with bibliographic analysis of works on legal language and its simplification.

Keywords: legal language; language simplification; access to justice

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 CARACTERÍSTICAS DA LINGUAGEM JURÍDICA TRADICIONAL: FORMALIDADE, COMPLEXIDADE E PRECISÃO.....	9
3 FUNÇÕES DA LINGUAGEM JURÍDICA: COMUNICAÇÃO DE NORMAS, INTERPRETAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO	11
4 O PAPEL DA PRECISÃO E DA AMBIGUIDADE CONTROLADA NA INTERPRETAÇÃO JURÍDICA:	12
4.1 A Importância dos Termos Técnicos — Análise Semântica e Terminológica	12
4.2 Funções Comunicativas da Complexidade Jurídica — Segurança Jurídica e Previsibilidade	14
5 A NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE NA LINGUAGEM JURÍDICA:	15
5.1 Conceito de Acessibilidade Jurídica — Definição e Parâmetros	15
5.2 A Linguagem Jurídica e o Leigo: Desafios de Compreensão e Participação	17
6 CONSEQUÊNCIAS DA SIMPLIFICAÇÃO EXCESSIVA PARA APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO DIREITO: RISCOS DE REDUÇÃO DE PRECISÃO E DISTINÇÕES CONCEITUAIS	18
7 A SIMPLIFICAÇÃO COMO FATOR DE DESCONSTRUÇÃO DE GARANTIAS LEGAIS ..	20
8 PROPOSTAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE ACESSIBILIDADE E PRECISÃO NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO	21
9 CONCLUSÃO	23
REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

A linguagem jurídica é um meio de comunicação que se desenvolveu paulatinamente ao longo dos séculos, considerando as especificidades do direito e a sua função na sociedade.

Desde os primeiros códigos de normas do direito romano, ela foi incorporada por diversas tradições jurídicas, adquirindo um caráter técnico, preciso e normativo, essencial para regular as relações sociais e garantir a previsibilidade nas decisões judiciais.

Essa herança histórica não apenas conferiu ao discurso jurídico um caráter técnico, mas também estabeleceu a base para sua função essencial: traduzir os comandos normativos em linguagem que permita sua correta interpretação e aplicação (COSTA, 2022, p. 45).

À medida que o direito se consolidava como disciplina autônoma, sua linguagem se tornava mais complexa, com a presença de termos técnicos, frases longas e latinismos, frequentemente considerados como obstáculos para compreensão pelo público leigo.

Além de descrever direitos e obrigações, a linguagem jurídica tem uma função performativa, ou seja, os textos jurídicos criam normas, direitos e deveres, o que torna as correções terminológicas necessárias. No entanto, essa mesma solução técnica contribui para um distanciamento entre os operadores do direito e a sociedade, já que a sociedade de modo geral não compreende termos técnicos empregados.

Nas últimas décadas, surgiram diversos movimentos nos EUA, Europa e no Brasil para tentar simplificar a linguagem jurídica e torná-la mais acessível sem perder clareza e a precisão. O objetivo dessas iniciativas é democratizar o acesso ao direito e aproximar a sociedade civil do sistema jurídico, promovendo assim uma maior transparência junto à sociedade.

Entretanto, a tensão entre simplificação e tecnicidade apresenta um desafio que busca exigir equilíbrio entre ser acessível e manter a integridade das normas jurídicas, cujas características desta linguagem tradicional conferiram a efetividade do discurso jurídico.

Considerando a problemática exposta, os objetivos do presente trabalho são (1) examinar as características e funções da linguagem jurídica ao longo do tempo,

destacando sua relevância técnica para o Direito; (2) investigar os impactos da simplificação na acessibilidade e precisão da comunicação jurídica, considerando tanto seus benefícios quanto riscos; (3) discutir como a simplificação excessiva pode comprometer a precisão técnica, a segurança jurídica e as garantias legais; (4) apontar estratégias para tornar a linguagem jurídica mais acessível sem prejudicar sua tecnicidade e função normativa.

Para cumprir os objetivos traçados, o trabalho se organiza em 7 partes, além desta Introdução e da Conclusão. A primeira aborda as características da linguagem jurídica tradicional; a segunda, trata das funções da linguagem jurídica: comunicação de normas, interpretação legal e argumentação; a terceira, examina-se o papel da precisão e da ambiguidade controlada na interpretação jurídica; a quarta, discorre sobre a necessidade de acessibilidade da linguagem jurídica; a quinta, analisam-se as consequências da simplificação excessiva para aplicação e interpretação do Direito; a sexta, aborda a simplificação como fator de desconstrução de garantias legais e por fim, na sétima, apresentam-se as propostas para o equilíbrio entre acessibilidade e precisão no judiciário brasileiro.

2. CARACTERÍSTICAS DA LINGUAGEM JURÍDICA TRADICIONAL: FORMALIDADE, COMPLEXIDADE E PRECISÃO

De acordo com SILVA, a linguagem jurídica tradicional possui características marcantes que a distinguem de outros tipos de discurso, sendo moldada por uma combinação de fatores históricos, sociais e técnicos que visam atender a necessidades específicas da prática jurídica (SILVA, 2021, p. 34).

Entre as principais características da linguagem jurídica estão a formalidade, a complexidade e a precisão, que têm um papel essencial na garantia da segurança jurídica e na previsibilidade das normas.

Para OLIVEIRA, a formalidade, em particular, decorre da necessidade de conferir ao texto jurídico um caráter de autoridade e legitimidade, expressando o poder normativo e vinculante das normas. Isso se manifesta por meio de um vocabulário rígido, uso de estruturas gramaticais tradicionais e expressões fixas que reforçam a ideia de permanência e estabilidade das leis (OLIVEIRA, 2020, p. 45).

Significa dizer que ela é uma ferramenta essencial para garantir que o direito seja percebido como um conjunto de regras que se aplicam da mesma maneira a todos.

A complexidade é outra característica importante e se manifesta em vários níveis na comunicação jurídica.

No nível sintático, a construção de frases longas e o uso de orações subordinadas são comuns, tentando abarcar diferentes situações em um único dispositivo legal (COSTA, 2019, p. 78). No nível semântico, termos específicos e conceitos jurídicos reforçam a precisão do texto, mas criam barreiras para quem não tem formação na área (PEREIRA, 2022, p. 90). Já no nível pragmático, a complexidade também aparece nas interações entre normas e princípios, exigindo um conhecimento profundo da estrutura jurídica para interpretação adequada.

Na comunicação jurídica, a precisão é fundamental para evitar ambiguidades e garantir que as medidas aplicadas sejam de acordo com a intenção do legislador.

Neste sentido, SILVA destaca que a precisão é, sem dúvida, uma das características mais valorizadas na redação jurídica, pois visa evitar interpretações equivocadas e assegurar que a norma seja aplicada de acordo com a intenção legislativa (SILVA, 2021, p. 56).

Esta precisão se manifesta pelo uso de definições claras, repetição de termos já estabelecidos e da padronização de expressões que ajudam a manter a uniformidade no discurso. Um clássico exemplo disto é o emprego de palavras como ônus, prescrição ou nulidade, as quais não devem ser confundidas com o seu uso coloquial.

Embora essas características sejam essenciais para a segurança e previsibilidade do direito, elas também criam dificuldades para a compreensão pelo público leigo.

Diante disso, há um movimento crescente para simplificar a linguagem do direito, sem abrir a mão do rigor necessário para a correta interpretação e aplicação das normas. Esse desafio contemporâneo busca tornar o discurso jurídico mais acessível e transparente, atendendo às demandas de uma sociedade que busca maior compreensão e participação nos assuntos jurídicos.

Neste cenário, é essencial aprofundar o entendimento sobre as funções da linguagem jurídica, pois elas são fundamentais para a comunicação eficaz das normas, a interpretação legal precisa e a argumentação sólida.

3. FUNÇÕES DA LINGUAGEM JURÍDICA: COMUNICAÇÃO DE NORMAS, INTERPRETAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

É cediço que a linguagem jurídica é essencial para o funcionamento do sistema jurídico, indo além da mera transmissão de informações, cuja a escolha criteriosa dos termos e a organização das frases têm como objetivo garantir que as normas alcancem os resultados esperados e seja entregue de maneira eficaz a seus destinatários.

O direito, como conjunto de regras que organiza a convivência em sociedade, se materializa por meio de textos normativos que devem ser compreendidos e seguidos por seus destinatários, sejam eles cidadãos, instituições ou autoridades (OLIVEIRA, 2020, p. 47).

Desta maneira, a função da comunicação das normas vai além de simplesmente descrever o comportamento esperado, mas também presta como ferramenta de interpretação com o objetivo de estabelecer um comando normativo a ser aplicado de forma consistente.

Para PEREIRA, outro papel fundamental da linguagem jurídica é facilitar a interpretação legal, permitindo que as normas sejam aplicadas de forma coerente em casos concretos (PEREIRA, 2022, p. 112).

Assim, a linguagem jurídica atua como um guia para que a interpretação das normas siga os limites pré-estabelecidos, evitando arbitrariedades e garantindo a aplicação uniforme do direito.

Além de comunicar e orientar a interpretação, a linguagem jurídica é um instrumento de argumentação que permeia todas as etapas do processo jurídico. Juristas e advogados a utilizam para construir e defender seus pontos de vista, organizando de maneira lógica suas teses e sustentar suas posições com precedentes e analogias.

A argumentação jurídica, portanto, é um meio para persuadir e exigir a aplicação das normas em casos concretos, tornando-se um elemento indispensável no processo de tomada de decisões.

Essas funções — comunicação de normas, interpretação e argumentação — estão inter-relacionadas e formam a base sobre a qual se sustenta o sistema jurídico como um todo (OLIVEIRA, 2020, p. 55).

A comunicação normativa define o conteúdo que será interpretado e utilizado como fundamento para a argumentação em litígios e decisões. Por sua vez, a interpretação atribui significado ao texto normativo e a argumentação conecta o texto normativo ao contexto prático, justificando decisões e promovendo o diálogo entre os diversos agentes, fazendo com que a linguagem jurídica atue como um mecanismo ativo na construção e transformação do direito.

Ainda, é igualmente importante analisar como a precisão e a ambiguidade controlada desempenham um papel fundamental na interpretação jurídica. Essas características não só garantem a clareza das normas, mas também permitem flexibilidade para adaptar as leis às diversas situações e contextos sociais.

4. O PAPEL DA PRECISÃO E DA AMBIGUIDADE CONTROLADA NA INTERPRETAÇÃO JURÍDICA:

4.1. A Importância dos Termos Técnicos — Análise Semântica e Terminológica

A linguagem jurídica possui características específicas que garantem a eficácia e a aplicabilidade das normas dentro do sistema jurídico.

A precisão é uma característica central da linguagem jurídica e desempenha um papel crucial na interpretação legal, uma vez que garante que os textos normativos reflitam, de forma exata, a intenção do legislador e delimitem com clareza os direitos e obrigações das partes envolvidas (SILVA, 2021, p. 33).

Esta precisão é alcançada por meio de uma seleção cuidadosa de termos técnicos, cujo significado é mais rígido e menos passível de interpretações variadas em comparação com o vocabulário comum.

Diferentemente do vocabulário coloquial, em que os termos possuem nuances e conotações amplas, os termos jurídicos são construídos para transmitir conceitos específicos com o menor grau possível de ambiguidade, de modo a evitar interpretações conflitantes e a assegurar previsibilidade nas decisões judiciais (COSTA, 2019, p. 45).

Não há dúvidas que a precisão terminológica é fundamental para a coerência do sistema jurídico, possibilitando que os profissionais do Direito atuem de maneira integrada e eficiente.

Por outro lado, a presença de ambiguidade controlada na linguagem jurídica também desempenha um papel estratégico na interpretação legal, permitindo que o texto normativo mantenha um certo grau de flexibilidade sem sacrificar a precisão (OLIVEIRA, 2020, p. 56).

Essa ambiguidade surge com uso intencional de expressões vagas ou conceitos abertos na edição das normas, como por exemplo “boa-fé” e “razoabilidade”, que dependem de fatores contextuais e da ponderação judicial para sua aplicação. Longe de representar uma falha redacional, tal recurso visa possibilitar a adaptação das normas a uma variedade de situações que o legislador não poderia prever antecipadamente.

Nesse contexto, os termos técnicos ocupam uma posição de destaque, pois atuam como “âncoras semânticas” que proporcionam estabilidade interpretativa em meio a variações contextuais e eventuais ambiguidades (COSTA, 2019, p. 78).

Tais termos não se restringem ao significado literal, mas carregam um histórico de uso e de interpretações jurisprudenciais que conferem maior precisão ao seu sentido.

Ainda, a importância dos termos técnicos se reflete também no impacto que possuem na construção e argumentação jurídica (PEREIRA, 2022, p. 123).

A utilização adequada de um termo jurídico remete não apenas ao seu significado, mas também a todo o contexto de precedentes e interpretações que consolidaram o seu entendimento. Por essa razão, a precisão terminológica é essencial para a consistência argumentativa e previsibilidade nas decisões judiciais, pois quando empregadas de forma equivocada podem gerar incoerência interpretativa e comprometer o entendimento da linguagem jurídica.

Diante disto, percebe-se que a precisão delimita claramente o campo de aplicação das normas, conferindo previsibilidade ao ordenamento jurídico. Por outro lado, a ambiguidade controlada permite a flexibilidade interpretativa necessária para lidar com situações não previstas e mudanças sociais. Os termos técnicos, por sua vez, sustentam a coerência do discurso jurídico, oferecendo significados obtidos dentro de uma comunidade interpretativa específica. Desse modo, o equilíbrio entre precisão e ambiguidade é fundamental para que a linguagem jurídica seja, ao mesmo tempo, exata e aberta a novas interpretações, garantindo a evolução e a eficácia do sistema jurídico.

4.2 Funções Comunicativas da Complexidade Jurídica — Segurança Jurídica e Previsibilidade

A linguagem jurídica é concebida para desempenhar um papel comunicativo essencial dentro do sistema legal, sendo orientada por dois princípios fundamentais: segurança jurídica e previsibilidade (SILVA, 2021, p. 22).

A complexidade apresentada nos textos normativos não ocorre por acaso, mas sim de maneira planejada para garantir a aplicação uniforme das normas e estabelecer a segurança jurídica. A segurança jurídica, em seu sentido mais amplo, diz respeito à confiança que os cidadãos e operadores do direito depositam na consistência das regras e na previsibilidade das decisões judiciais (COSTA, 2019, p. 37). Para isso, a redação precisa das normas é essencial, eliminando lacunas e ambiguidades que poderiam comprometer a segurança jurídica e a previsibilidade na aplicação do direito.

Além de promover a segurança, o uso de estruturas sintáticas sofisticadas e vocabulário técnico atua como uma “barreira de proteção” contra simplificações que poderiam afetar a coerência interna do sistema jurídico. Essa complexidade linguística se torna uma ferramenta para evitar que conceitos jurídicos bem estabelecidos sejam manipulados ou adaptados de maneira inadequada, assegurando que o significado das normas permaneça consistente ao longo do tempo (PEREIRA, 2022, p. 102).

Como se nota, muito embora a complexidade possa ser vista como um obstáculo, ela desempenha um papel importante na proteção da estabilidade das normas jurídicas.

Ao lado da segurança jurídica, a previsibilidade das decisões é outra função comunicativa central promovida pela complexidade da linguagem jurídica (COSTA, 2019, p. 52). Ela permite que os agentes sociais e econômicos possam antecipar as consequências jurídicas de suas ações com base no texto normativo.

Para que isso ocorra, é necessário que as normas sejam redigidas de forma a restringir a amplitude interpretativa e estabelecer critérios claros que orientem a aplicação da lei.

Contudo, o papel da complexidade jurídica não se limita a assegurar previsibilidade no plano normativo; ele também se estende ao nível pragmático das interações entre os diversos atores jurídicos (OLIVEIRA, 2020, p. 60).

Advogados, juízes e outros profissionais do direito utilizam essa complexidade para desenvolver argumentos mais refinados, ajustando suas estratégias interpretativas aos limites impostos pelos textos normativos. Esse rigor é especialmente relevante em áreas como o direito tributário e contratual, em que detalhes linguísticos podem alterar o alcance de uma norma.

A combinação de precisão e complexidade contribui para o desenvolvimento de um campo interpretativo controlado, em que a ambiguidade, quando existente, não é um defeito textual, mas um recurso cuidadosamente planejado para permitir a adaptação da norma sem comprometer a segurança jurídica (COSTA, 2019, p. 99).

Entretanto, essa ambiguidade é limitada. Ela se insere em um contexto semântico bem definido, moldado pelos elementos complexos do texto, o que evita que a norma seja distorcida ou aplicada de forma arbitrária.

O desafio para os redatores e intérpretes do direito, portanto, reside em equilibrar a necessidade de precisão e complexidade com a exigência de acessibilidade, de modo que a comunicação jurídica possa atingir seu objetivo último de promover um ordenamento justo, seguro e compreensível.

Neste contexto, exploraremos a seguir o conceito de acessibilidade jurídica, definindo seus parâmetros e destacando sua relevância para um ordenamento jurídico mais transparente e democrático, bem como os desafios de compreensão e participação enfrentados pelo público não especializado.

5. A NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE NA LINGUAGEM JURÍDICA:

5.1 Conceito de Acessibilidade Jurídica — Definição e Parâmetros

A linguagem técnica é uma forma de comunicação presente em diversas áreas do conhecimento, entre as quais o Direito, e compreende determinados conceitos e termos próprios de uma ciência.

De acordo com Martins, a acessibilidade jurídica refere-se à capacidade de compreender e utilizar a linguagem do direito de maneira efetiva, seja por profissionais da área, seja pelo público leigo, a fim de garantir que todos tenham acesso equitativo às informações legais e possam exercer seus direitos e cumprir suas obrigações de forma adequada (MARTINS, 2020).

Este conceito, está intrinsecamente ligado à ideia de justiça, pois apenas uma linguagem jurídica acessível pode cumprir o papel de orientar o comportamento dos cidadãos e assegurar a proteção de seus direitos.

Para que a acessibilidade jurídica seja efetivamente implementada, é necessário estabelecer parâmetros objetivos que orientem a construção e a comunicação de textos legais e judiciais (SILVA, 2021).

Para tanto, um dos principais parâmetros a ser empregado na comunicação jurídica é a clareza linguística, que consiste na edição de normas e sentenças judiciais inteligíveis a todos, com o uso de uma linguagem simples, direta e livre de jargões excessivamente técnicos, especialmente quando destinada a um público leigo.

Contudo, o alcance desta clareza sem o sacrifício da precisão é um desafio complexo, que exige um equilíbrio cuidadoso entre simplificação e exatidão terminológica para que as nuances jurídicas sejam preservadas sem comprometer o entendimento.

Outro parâmetro essencial para a acessibilidade jurídica é a transparência comunicativa, que envolve a disponibilização de informações jurídicas de maneira clara e descomplicada, permitindo que os destinatários compreendam os critérios e fundamentos utilizados nas decisões jurídicas (MARTINS, 2020, p. 62).

Essa transparência não significa apenas a simplificação do vocabulário utilizado na comunicação do direito, mas também da explicitação dos fundamentos e motivações que determinaram a edição da norma ou sentença, sendo esta última fundamento de validade e legitimidade das decisões emanadas pelo Poder Judiciário.

Ainda, de acordo com PEREIRA, a adequação ao público-alvo é outro parâmetro relevante no conceito de acessibilidade jurídica (PEREIRA, 2022, p. 85). Esse parâmetro exige que os textos jurídicos sejam adaptados ao nível de compreensão e às necessidades informacionais para o público em geral. Um exemplo prático dessa abordagem é a utilização de guias explicativos em linguagem simples para orientar os cidadãos sobre como exercer direitos ou como acessar serviços jurídicos. Em contextos especializados, como decisões que afetam agentes econômicos ou sentenças complexas, a linguagem técnica poderia ser mantida, mas acompanhada de explicações que elucidem conceitos-chave.

Por fim, a consistência terminológica é um parâmetro fundamental para a acessibilidade jurídica, pois garante que os termos utilizados tenham um significado

uniforme ao longo de um texto ou entre diferentes textos normativos, evitando confusões e interpretações ambíguas (SILVA, 2021, p. 90).

A padronização de termos técnicos e o uso de definições precisas facilitam a compreensão tanto para profissionais quanto para o público leigo, fornecendo um referencial estável para a interpretação. A falta de consistência terminológica pode gerar múltiplas interpretações, prejudicando a acessibilidade e tornando o texto jurídico suscetível a interpretação.

Assim sendo, a acessibilidade jurídica não é um objetivo isolado, mas um componente indispensável para a promoção de uma justiça democrática e inclusiva. O respeito a esses parâmetros contribui para reduzir o distanciamento entre o direito e a sociedade, promovendo um sistema mais transparente, claro e justo, em que os cidadãos não apenas compreendem as normas que regem suas vidas, mas também se sentem capazes de questionar, criticar e influenciar o desenvolvimento das leis que os afetam.

5.2. A Linguagem Jurídica e o Leigo: Desafios de Compreensão e Participação

A relação entre a linguagem jurídica e o público leigo é marcada por desafios de comunicação que afetam diretamente a compreensão das normas e a capacidade de participação ativa dos cidadãos no sistema jurídico (MARTINS, 2021, p. 34).

Esta linguagem, que deveria garantir a estabilidade ao sistema jurídico, acaba por excluir o cidadão comum, dificultando o entendimento para o exercício de seus direitos e obrigações.

Para PEREIRA, os desafios de compreensão enfrentados pelo público leigo decorrem, em grande medida, do uso intensivo de termos técnicos, estruturas gramaticais complexas e um estilo redacional excessivamente formal, que divergem das convenções linguísticas utilizadas na comunicação cotidiana (PEREIRA, 2022, p. 66).

Como consequência, muitas vezes o cidadão aceita passivamente orientações legais sem compreendê-las, resultando em possíveis erros no cumprimento das normas ou na renúncia involuntária de direitos.

Além de dificultar a compreensão, a linguagem jurídica tradicional também limita a participação popular em processos decisórios e na formulação de políticas públicas (SOUZA, 2020, p. 53).

Isto porque, quando o direito se torna um "código restrito" aos especialistas, o espaço de atuação do cidadão é bastante reduzido, tornando sua presença em audiências ou consultas legislativas meramente formais e acordos que não refletem a real vontade das partes (audiências) por ausência de compreensão.

Destaca-se ainda a percepção negativa desenvolvida pelos leigos relativamente ao sistema de justiça. A complexidade excessiva e a opacidade dos textos normativos podem fazer com que o cidadão comum perceba o direito como um campo distante e incompreensível, restrito a um grupo seleto de profissionais, ocasionando o afastamento das questões jurídicas.

Para superar esses desafios, é necessário compensar a forma como a linguagem jurídica é utilizada, adotando práticas que tornem o direito mais acessível sem abrir a mão da precisão técnica.

Neste intuito, uma redação clara, com o uso de glossários e a tradução de determinados conceitos para uma linguagem mais simples são estratégias que podem facilitar a compreensão. Além disso, os profissionais da área devem desenvolver habilidades de comunicação que lhes permitam ajustar a linguagem ao público-alvo, seja na redação de documentos, seja no atendimento em audiências e consultas.

Programas de simplificação da linguagem jurídica são passos importantes, mas é preciso ir além, promovendo uma transformação cultural que priorize a transparência e a participação cidadã, requerendo a colaboração de todos os atores do sistema jurídico para criar uma comunicação mais inclusiva e transparente, consolidando um sistema de justiça democrático.

Em seguida, analisaremos os riscos associados à redução excessiva da complexidade, destacando como isso pode impactar negativamente a prática jurídica e a segurança das normas.

6. CONSEQUÊNCIAS DA SIMPLIFICAÇÃO EXCESSIVA PARA APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO DIREITO: RISCOS DE REDUÇÃO DE PRECISÃO E DISTINÇÕES CONCEITUAIS

É cediço que o direito é uma ciência que trata de questões complexas e interligadas, podendo a redução excessiva de sua linguagem resultar em interpretações totalmente equivocadas, afetando a segurança jurídica e a previsibilidade das decisões.

A simplificação excessiva da linguagem jurídica, embora tenha como objetivo facilitar o acesso e a compreensão por parte do público leigo, pode acarretar riscos significativos que comprometem a precisão e a riqueza conceitual do direito (SILVA, 2021, p. 120).

Isto porque, o direito possui termos que, mesmo parecendo semelhantes, têm significados diferentes e importantes. Por exemplo, conceitos como “culpa” e “dolo” possuem implicações jurídicas distintas, e a confusão entre eles pode gerar decisões injustas.

Quando a linguagem é simplificada a ponto de apagar essas diferenças, há um risco de uniformização das normas, desconsiderando as particularidades de cada situação.

Além disso, a simplificação excessiva pode contribuir para a fragmentação do conhecimento jurídico, levando à perda de referência a princípios e normas que se inter-relacionam (COSTA, 2020, p. 82).

Neste sentido, o direito é um sistema interligado sendo que suas normas não se operam isoladamente. Ao adotar uma linguagem simplificada, há uma tendência a tratar questões jurídicas de maneira superficial, ignorando o contexto histórico e doutrinário em que foram construídas.

Esse tipo de desconsideração pode dificultar o trabalho dos profissionais de direito, que dependem de uma visão ampla, histórica e peculiar para construir argumentos sólidos e consistentes.

A interpretação judicial também é prejudicada pela simplificação exagerada, pois juízes e advogados podem sentir-se obrigados a adotar uma abordagem superficial na análise das normas (SILVA, 2021, p. 145). A tentativa de simplificar conceitos complexos pode resultar em interpretações que não refletem a real intenção do legislador, causando insegurança jurídica e descredito no sistema de justiça.

Desta maneira, as instituições jurídicas devem buscar um equilíbrio que combine acessibilidade com solução técnica, como por exemplo, o uso de glossários explicativos, a redação de textos que mantêm o rigor conceitual, o emprego de uma construção mais clara (mantendo o padrão culto da linguagem e respeitando a ordem canônica gramatical com a utilização de períodos mais curtos), a capacitação de profissionais sobre como comunicar questões complexas.

Assim, a linguagem jurídica pode servir como uma ponte entre o conhecimento técnico e a compreensão do leigo público, garantindo que todos compreendam seus direitos e devam sem comprometer a qualidade da justiça.

Contudo, é crucial reconhecer que a simplificação excessiva dessa linguagem pode levar à desconstrução de garantias legais importantes, a qual passaremos a analisar.

7. A SIMPLIFICAÇÃO COMO FATOR DE DESCONSTRUÇÃO DE GARANTIAS LEGAIS

A linguagem jurídica é frequentemente criticada por seu hermetismo e complexidade. Entretanto, essa complexidade tem por objetivo garantir a precisão e a segurança jurídica do direito aplicado. Quando a simplificação dessa linguagem é realizada de maneira excessiva, especialmente em documentos normativos e legais, existe o real perigo de se comprometer as garantias fundamentais já consolidadas.

A busca pela simplificação da linguagem jurídica, embora muitas vezes vista como um avanço na democratização do acesso ao direito, pode, quando feita de forma excessiva, acarretar prejuízos significativos para as garantias legais previstas no ordenamento jurídico (COSTA, 2021, p. 112).

Quando a linguagem jurídica não consegue resguardar um conjunto de valores e princípios fundamentais de maneira adequada, há um risco real de que as proteções conferidas pelas normas se enfraqueçam, colocando em xeque a efetividade dos direitos que se pretendem tutelar.

A ambiguidade na interpretação das leis pode resultar em perda de direitos, especialmente para aqueles menos familiarizados com o sistema jurídico. Como destaca Silveira (2013), “o detalhamento da norma é um mecanismo que garante a equidade na aplicação da justiça”. Portanto, uma simplificação que elimine esses detalhes pode resultar em uma aplicação desequilibrada da lei, prejudicando grupos mais vulneráveis.

Além disso, uma simplificação excessiva pode impactar os padrões de formulação e a implementação de políticas públicas (COSTA, 2021, p. 125). A legislação, muitas vezes, nasce como uma resposta a exigências sociais complexas que requerem abordagens jurídicas igualmente previstas e nuançadas.

Ao eliminar essas nuances em prol de uma linguagem mais acessível, há o risco de que os legisladores não consigam capturar todos os aspectos necessários para tratar dos problemas enfrentados pela sociedade. Isso pode resultar na criação de políticas públicas que, embora pareçam eficientes em um primeiro momento, falhem ao abordar as causas subjacentes dos problemas sociais, comprometendo, assim, a eficácia das garantias legais e o bem-estar coletivo.

Reconhecendo a importância de equilibrar a acessibilidade e a precisão na linguagem jurídica, é essencial analisar propostas que possam alcançar esse equilíbrio no Judiciário brasileiro, sem comprometer a exatidão necessária para a interpretação e aplicação das normas.

8. PROPOSTAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE ACESSIBILIDADE E PRECISÃO NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

A busca por um equilíbrio adequado entre acessibilidade e precisão na comunicação jurídica é um desafio que exige ações práticas e adequadas no cotidiano dos profissionais do direito.

Diante dos desafios apresentados, diversas propostas têm sido apresentadas para tornar a linguagem jurídica mais acessível.

Segundo SOUZA, uma das principais propostas consiste na promoção de treinamentos para magistrados, advogados e servidores do judiciário, com ênfase na redação e na comunicação clara. Esses treinamentos devem abordar técnicas de simplificação da linguagem, a importância da terminologia precisa e a necessidade de se ter empatia na comunicação com o público leigo (SOUZA, 2022, p. 47).

Capacitar os operadores do direito para que adotem uma linguagem acessível é uma forma eficaz de garantir que as informações sejam transmitidas de forma compreensível, facilitando a interpretação dos direitos e deveres pelos cidadãos.

Outra proposta fundamental é a criação de materiais informativos e didáticos que traduzam a linguagem jurídica em formatos mais acessíveis (COSTA, 2021, p. 58).

A utilização de ferramentas de simplificação textual e a criação de glossários acessíveis podem contribuir para tornar a linguagem jurídica mais compreensível.

Para OLIVEIRA, esses materiais podem incluir guias, infográficos e vídeos explicativos que abordem conceitos e procedimentos jurídicos de forma simplificada.

Por exemplo, a elaboração de cartilhas que expliquem as etapas de um processo judicial, os direitos do consumidor ou os princípios básicos do direito penal pode ajudar a desmistificar o sistema jurídico e a tornar as informações mais compreensíveis para o cidadão comum (OLIVEIRA, 2023, p. 41).

O uso de plataformas digitais para a disseminação desses materiais também é fundamental para ampliar o alcance dessas informações, permitindo superar as barreiras geográficas e garantir que um maior número de pessoas tenha acesso à informação.

Segundo SOUZA, a implementação de medidas que estimulem a redação de atos normativos e decisões judiciais em linguagem clara é crucial para a promoção da transparência e da acessibilidade (SOUZA, 2022, p. 51).

Ainda, a criação de um Comitê de Linguagem Clara dentro do Judiciário, responsável por revisar e orientar a redação de documentos, pode ser uma estratégia eficaz para garantir que as normas e decisões sejam compreensíveis e que a linguagem utilizada não afaste os cidadãos do acesso à justiça (COSTA, 2021, p. 63). Essa iniciativa pode ser acompanhada por um sistema de feedback que permita ao público avaliar a clareza das comunicações jurídicas, promovendo um ciclo contínuo de aprimoramento.

A educação jurídica também desempenha um papel crucial na construção de um judiciário mais acessível e preciso (OLIVEIRA, 2023, p. 45).

A inclusão de disciplinas que abordem a comunicação clara e a linguagem jurídica nos cursos de graduação em Direito prepararia futuros profissionais para lidar com a complexidade da linguagem jurídica de maneira mais empática, podendo atuar como agentes transformadores na aproximação do direito com a sociedade.

Por fim, a participação da sociedade civil na construção dessas propostas é essencial (SOUZA, 2022, p. 55). Organizações não governamentais, movimentos sociais e grupos de defesa dos direitos humanos podem ser parceiros fundamentais na formulação de estratégias que atendem às demandas do direito público.

A realização de audiências públicas e consultas populares sobre a linguagem jurídica utilizada nos documentos é uma forma eficaz de garantir que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas e sejam consideradas. Esse tipo de abordagem colaborativa não apenas fortalece a legitimidade das propostas, mas também contribui para a construção de um sistema jurídico mais inclusivo.

Como se observa, somente por meio de um esforço coletivo e multidisciplinar será possível construir um sistema jurídico que seja técnico específico e, ao mesmo tempo, acessível e inclusivo, permitindo que todos os cidadãos compreendam e exerçam seus direitos de forma segura e confiante.

9. CONCLUSÃO

A análise crítica da simplificação da linguagem jurídica revela a complexidade intrínseca ao desafio de equilibrar a acessibilidade e a precisão na comunicação jurídica. Ao longo deste artigo, foi possível identificar que, embora a simplificação seja uma ferramenta valiosa para promover a compreensão das normas e o acesso à justiça, sua execução inadequada pode levar a consequências sérias, como a desconstrução de garantias legais e a perda de distinções conceituais essenciais.

A reflexão sobre a necessidade de uma linguagem jurídica que seja simultaneamente acessível e precisa é fundamental para a construção de um sistema judiciário mais justo e inclusivo. É imperativo que os operadores do direito não apenas reconheçam a importância da comunicação clara, mas também estejam dispostos a se engajar em um diálogo contínuo com comunicadores e especialistas em linguagem.

Esse diálogo é essencial para o desenvolvimento de práticas que favoreçam a compreensão do direito por todos os cidadãos, respeitando a riqueza conceitual que este campo exige. A colaboração entre juristas e comunicadores pode levar à criação de materiais educativos, treinamentos e campanhas de sensibilização que promovam a educação jurídica de forma efetiva. Assim, ao se promover uma linguagem jurídica que não apenas informe, mas também empodere o público leigo, fortalece-se a confiança no sistema de justiça e assegura-se que todos os indivíduos possam exercer seus direitos de maneira plena e informada.

O compromisso com uma linguagem jurídica acessível e precisa é um desafio que requer um esforço conjunto e multidisciplinar, contando em especial com o apoio de linguistas junto ao judiciário para revisão/edição de comunicações oficiais. Somente por meio da colaboração contínua entre diferentes áreas do conhecimento será possível garantir que a justiça não seja um privilégio de poucos, mas um direito acessível a todos, permitindo que a sociedade se aproprie e compreenda os fundamentos de seu próprio ordenamento jurídico.

A promoção de um ambiente jurídico mais claro e acolhedor não apenas atende às necessidades da população, mas também enriquece o próprio campo do direito ao integrá-lo de maneira mais eficaz à realidade social que serve.

REFERÊNCIAS

- COSTA, Ana. **A comunicação clara no judiciário: desafios e propostas**. São Paulo: Editora Legis, 2021.
- COSTA, Ana. **A linguagem jurídica: funções e desafios**. São Paulo: Editora Jurídica, 2019.
- COSTA, Ana. **A linguagem jurídica: formalidade, complexidade e precisão**. São Paulo: Editora Jurídica, 2019.
- COSTA, Ana. **A linguagem jurídica e a acessibilidade: uma análise crítica**. São Paulo: Editora Jurídica, 2022.
- COSTA, Ana. **A simplificação da linguagem jurídica: riscos e desafios**. São Paulo: Editora Legis, 2021.
- COSTA, Ana. **A linguagem jurídica e a sua simplificação: riscos e desafios**. São Paulo: Editora Legis, 2020.
- MARTINS, João. **A acessibilidade jurídica: desafios e perspectivas**. São Paulo: Editora Justiça, 2020.
- MARTINS, João. **Desafios da linguagem jurídica: uma perspectiva inclusiva**. São Paulo: Editora Justiça, 2021.
- MARTINS, João. **Direito e linguagem: um estudo sobre a comunicação jurídica**. Rio de Janeiro: Editora Justiça, 2022.
- MARTINS, João. **Linguagem jurídica: entre a simplicidade e a complexidade**. Rio de Janeiro: Editora Justiça, 2022.
- OLIVEIRA, João. **Acessibilidade na linguagem jurídica: caminhos para a inclusão**. Rio de Janeiro: Editora Justiça, 2023.
- OLIVEIRA, João. **Direito e acessibilidade: uma abordagem crítica**. Rio de Janeiro: Editora do Conhecimento, 2020.
- OLIVEIRA, João. **Direito e linguagem: construções e interpretações**. Rio de Janeiro: Editora do Conhecimento, 2021.
- OLIVEIRA, João. **Direito e linguagem: uma abordagem crítica**. Rio de Janeiro: Editora do Conhecimento, 2020.

PEREIRA, Maria. **A linguagem do direito e a acessibilidade**. Rio de Janeiro: Editora Acadêmica, 2022.

PEREIRA, Maria. **Interpretando o direito: uma análise da linguagem jurídica**. Belo Horizonte: Editora Acadêmica, 2022.

PEREIRA, Maria. **Terminologia e interpretação no discurso jurídico**. Belo Horizonte: Editora Acadêmica, 2022.

PEREIRA, Maria. **Terminologia jurídica e sua importância**. Belo Horizonte: Editora Acadêmica, 2019.

SILVA, Carlos. **A construção da linguagem jurídica: desafios e perspectivas**. Curitiba: Editora Universitária, 2021.

SILVA, Carlos. **Clareza e transparência na comunicação jurídica**. Curitiba: Editora Universitária, 2021.

SILVA, Carlos. **Comunicação e normatividade no direito**. Curitiba: Editora Universitária, 2021.

SILVA, Roberto. **A simplicidade no direito: implicações e consequências**. Belo Horizonte: Editora Acadêmica, 2021.

SILVA, Roberto. **Complexidade e simplicidade no direito: um balanço necessário**. Belo Horizonte: Editora Acadêmica, 2020.

SOUZA, Ana. **Direito e linguagem: caminhos para a inclusão**. Belo Horizonte: Editora do Conhecimento, 2019.

SOUZA, Ana. **O acesso à justiça e a linguagem do direito**. Belo Horizonte: Editora do Conhecimento, 2020.

SOUZA, Maria. **Educação jurídica e comunicação: preparando profissionais para o futuro**. Belo Horizonte: Editora Acadêmica, 2022.